

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

PORTARIA ENFAM N. 39 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Credencia, em caráter excepcional, curso promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA ENFAM, usando de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Enfam n. 3 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso Direito da Criança e do Adolescente – Os novos aspectos da Lei de Execução das medidas socioeducativas, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo n. 2014171 ? Credenciamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA